DECRETO Nº2.092 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.375, de 20 de janeiro de 2017, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R$1.421.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil reais), criando as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 Gabinete do Prefeito e suas Dependências
02.01.01.04 Administração
02.01.01.04.122 Administração Geral
02.01.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.01.01.04.122.0002.2005.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Administração
02.03.01 Secretaria de Administração
02.03.01.04 Administração
02.03.01.04.122 Administração Geral
02.03.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.03.01.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
02.03.01.04.122.0002.2008.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000.00

02.04 Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01 Secretaria de Finanças
02.04.01.04 Administração
02.04.01.04.123 Administração Financeira
02.04.01.04.123.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.04.01.04.123.0002.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01.04.123.0002.2009.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.05 Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 Secretaria de Educação
02.05.01.04 Administração
02.05.01.04.122 Administração Geral
02.05.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.05.01.04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
02.05.01.04.122.0002.2012.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.05.02 Recursos Próprio, Transferências e Convênios

02.05.02.12 Educação
02.05.02.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.02.12.368.0007 EDUCAÇÃO – OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS
02.05.02.12.368.0007.2068 Transporte Escolar
02.05.02.12.368.0007.2068.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00

02.05.03 FME (25%)
02.05.03.12 Educação
02.05.03.12.361 Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004.2029.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 150.000,00

02.05.03.12.365 Educação Infantil
02.05.03.12.365.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.365.0004.2027 Manutenção do Ensino Infantil
02.05.03.12.365.0004.2027.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 50.000,00

02.05.03.12.367 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.367.0004.2036 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004.2036. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 5.000,00

02.05.03.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.03.12.368.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.368.0004.2068 Transporte Escolar'
02.05.03.12.368.0004.2068. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 4.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura
02.07.01 Secretaria de Cultura
02.07.01.04 Administração
02.07.01.04.122 Administração Geral
02.07.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.07.01.04.122.0002.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.07.01.04.122.0002.20133.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.07.01.13 Cultura
02.07.01.13.392 Difusão Cultural
02.07.01.13.392.0008 CULTURA E TURISMO
02.07.01.13.392.0008.2040 Manutenção da Cultura
02.07.01.13.392.0008.2040. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 37.000,00

02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

02.09.01 Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.09.01.08 Assistência Social
02.09.01.08.122 Administração Geral
02.09.01.08.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.09.01.08.122.0002.2014 Manutenção da Secret. Mun. De Assistência Social e Habitação
02.09.01.08.122.0002.2014. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 29.000,00

02.09.01.16 Habitação
02.09.01.16.482 Habitação Urbana
02.09.01.16.482.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.09.01.16.482.0009.2069 Manutenção das Atividades de Habitação
02.09.01.16.482.0009.2069. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 23.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência Social
02.10.01 Fundo Municipal de Assisntência Social
02.10.01.08 Assistência Social
02.10.01.08.241 Assistência ao Idoso
02.10.01.08.241.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.241.0009.2043 Apoio ao Idoso
02.10.01.08.241.0009.2043. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.10.01.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02.10.01.08.243.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.243.0009.2044 Projovem e Adolescente
02.10.01.08.243.0009.2044. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.10.01.08.244 Assistência Comunitária
02.10.01.08.244.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.244.0009.2070 Manutenção das Atividades de Assistência Social
02.10.01.08.244.0009.2070. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 28.000,00

02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04 Administração
02.11.01.04.122 Administração Geral
02.11.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.11.01.04.122.0002.2015 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04.122.0002.2015. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 18.000,00

02.11.01.15 Urbanismo
02.11.01.15.451 Infra-Estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.451.0010.2071 Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010.2071. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

02.11.01.15.452 Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.452.0010.2049 Manutenção dos Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010.2049. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 42.000,00

02.12 Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.12.01 Secretaria de Serviços Rurais
02.12.01.26 Transporte
02.12.01.26.782 Transporte Rodoviário
02.12.01.26.782.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.12.01.26.782.0010.2050 Manutenção dos Serviços Rurais
02.12.01.26.782.0010.2050. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
02.13.01 Secretaria de Saúde
02.13.01.04 Administração
02.13.01.04.122 Administração Geral
02.13.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.13.01.04.122.0002.2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
02.13.01.04.122.0002.2017. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

02.14 Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 FMS – 15%
02.14.01.10 Saúde
02.14.01.10.301 Atenção Básica
02.14.01.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.01.10.301.0011.2052 Assistência Odontológica – SAÚDE BUCAL
02.14.01.10.301.0011.2052. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 43.000,00

02.14.01.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde
02.14.01.10.301.0011.2053. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 36.000,00

02.14.01.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família
02.14.01.10.301.0011.2056. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 110.000,00

02.14.01.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
02.14.01.10.301.0011.2072. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 8.000,00

02.14.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.14.01.10.302.0012 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)
02.14.01.10.302.0012.2051 Manutenção do Atendimento Ambulatorial
02.14.01.10.302.0012.2051. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 138.000,00

02.14.01.10.302.0012.2054 Manutenção do Transporte de Pacientes – TFD
02.14.01.10.302.0012.2054. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 30.000,00

02.14.01.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
02.14.01.10.303.0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
02.14.01.10.303.0013.2055 Manutenção do Atendimento Farmacêutico
02.14.01.10.303.0013.2055. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 16.000,00

02.14.01.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.01.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
02.14.01.10.304.0014.2057. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 7.000,00

02.14.01.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.01.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
02.14.01.10.305.0014.2058. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 48.000,00

02.14.02 FMS – Transferência Fundo a Fundo
02.14.02.08 Assistência Social
02.14.02.08.301 Atenção Básica
02.14.02.08.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.08.301.0011.2052 Assistencia Odontológica – SAÚDE BUCAL
02.14.02.08.301.0011.2052. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 20.000,00

02.14.02.10 Saúde
02.14.02.10.301 Atenção Básica
02.14.02.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde
02.14.02.10.301.0011.2053. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 30.000,00

02.14.02.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família
02.14.02.10.301.0011.2056. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 50.000,00

02.14.02.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Basica de Saúde
02.14.02.10.301.0011.2072. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 28.000,00

02.14.02.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.02.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.02.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
02.14.02.10.304.0014.2057. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 5.000,00

02.14.02.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.02.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014.2058. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 18.000,00

02.16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades
02.16.02 Esporte e Lazer
02.16.02.27 Desporto e Lazer
02.16.02.27.812 Desporto Comunitário
02.16.02.27.812.0015 DESENVOLVIMENTO, AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE
02.16.02.27.812.0015.2038 Manutenção do Esporte e Lazer
02.16.02.27.812.0015.2038. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$1.421.000,00

Art. 2° - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 Gabinete do Prefeito e suas Dependências
02.01.01.04 Administração
02.01.01.04.122 Administração Geral
02.01.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.01.01.04.122.0002.2005. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Administração
02.03.01 Secretaria de Administração
02.03.01.04 Administração
02.03.01.04.122 Administração Geral
02.03.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.03.01.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
02.01.01.04.122.0002.2008. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01 Secretaria de Finanças
02.04.01.04 Administração
02.04.01.04.123 Administração Financeira
02.04.01.04.123.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.04.01.04.123.0002.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01.04.123.0002.2009. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.05 Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 Secretaria de Educação
02.05.01.04 Administração
02.05.01.04.122 Administração Geral

02.05.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.05.01.04.122.0002.2012 Muntenção da Secretaria Municipal de Educação
02.05.01.04.122.0002.2012. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.05.02 Recursos Próprio, Transferências e Convênios
02.05.02.12 Educação
02.05.02.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.02.12.368.0007 EDUCAÇÃO – OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS
02.05.02.12.368.0007.2068 Transporte Escolar'
02.05.02.12.368.0007.2068. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00

02.05.03 FME (25%)
02.05.03.12 Educação
02.05.03.12.361 Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004.2029. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 150.000,00

02.05.03.12.365 Educação Infantil
02.05.03.12.365.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.365.0004.2027 Manutenção do Ensino Infantil
02.05.03.12.365.0004.2027. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 50.000,00

02.05.03.12.367 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.367.0004.2036 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004.2036. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 5.000,00

02.05.03.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.03.12.368.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.368.0004.2068 Transporte Escolar'
02.05.03.12.368.0004.2068. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R$ 4.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura
02.07.01 Secretaria de Cultura
02.07.01.04 Administração
02.07.01.04.122 Administração Geral
02.07.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.07.01.04.122.0002.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.07.01.04.122.0002.2013. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.07.01.13 Cultura
02.07.01.13.392 Difusão Cultural
02.07.01.13.392.0008 CULTURA E TURISMO
02.07.01.13.392.0008.2040 Manutenção da Cultura
02.07.01.13.392.0008.2040. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 37.000,00

02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.09.01.08 Assistência Social
02.09.01.08.122 Administração Geral
02.09.01.08.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.09.01.08.122.0002.2014 Manutenção da Secret. Mun. De Assistência Social e Habitação
02.09.01.08.122.0002.2014. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 29.000,00

02.09.01.16 Habitação
02.09.01.16.482 Habitação Urbana
02.09.01.16.482.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.09.01.16.482.0009.2069 Manutenção das Atividades de Habitação
02.09.01.16.482.0009.2069. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 23.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência Social
02.10.01 Fundo Municipal de Assisntência Social
02.10.01.08 Assistência Social
02.10.01.08.241 Assistência ao Idoso
02.10.01.08.241.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.241.0009.2043 Apoio ao Idoso
02.10.01.08.241.0009.2043. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.10.01.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02.10.01.08.243.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.243.0009.2044 Projovem e Adolescente
02.10.01.08.243.0009.2044. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.10.01.08.244 Assistência Comunitária
02.10.01.08.244.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.244.0009.2070 Manutenção das Atividades de Assistência Social
02.10.01.08.244.0009.2070. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 28.000,00

02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04 Administração
02.11.01.04.122 Administração Geral
02.11.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.11.01.04.122.0002.2015 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04.122.0002.2015. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 18.000,00

02.11.01.15 Urbanismo
02.11.01.15.451 Infra-Estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.451.0010.2071 Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010.2071. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

02.11.01.15.452 Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.452.0010.2049 Manutenção dos Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010.2049. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 42.000,00

02.12 Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.12.01 Secretaria de Serviços Rurais
02.12.01.26 Transporte
02.12.01.26.782 Transporte Rodoviário
02.12.01.26.782.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.12.01.26.782.0010.2050 Manutenção dos Serviços Rurais
02.12.01.26.782.0010.2050. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
02.13.01 Secretaria de Saúde
02.13.01.04 Administração
02.13.01.04.122 Administração Geral
02.13.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.13.01.04.122.0002.2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
02.13.01.04.122.0002.2017. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00

02.14 Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 FMS – 15%
02.14.01.10 Saúde
02.14.01.10.301 Atenção Básica
02.14.01.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.01.10.301.0011.2052 Assistência Odontológica – SAÚDE BUCAL
02.14.01.10.301.0011.2052. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 43.000,00

02.14.01.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde
02.14.01.10.301.0011.2053. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 36.000,00

02.14.01.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família
02.14.01.10.301.0011.2056. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 110.000,00

02.14.01.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
02.14.01.10.301.0011.2072. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 8.000,00

02.14.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.14.01.10.302.0012 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)
02.14.01.10.302.0012.2051 Manutenção do Atendimento Ambulatorial
02.14.01.10.302.0012.2051. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 138.000,00

02.14.01.10.302.0012.2054 Manutenção do Transporte de Pacientes – TFD
02.14.01.10.302.0012.2054. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 30.000,00

02.14.01.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
02.14.01.10.303.0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
02.14.01.10.303.0013.2055 Manutenção do Atendimento Farmacêutico
02.14.01.10.303.0013.2055. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R$ 16.000,00

02.14.01.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.01.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
02.14.01.10.304.0014.2057. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R$ 7.000,00

02.14.01.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.01.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.01.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
02.14.01.10.305.0014.2058. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R$ 48.000,00

02.14.02 FMS - Transferência Fundo a Fundo
02.14.02.08 Assistência Social
02.14.02.08.301 Atenção Básica
02.14.02.08.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.08.301.0011.2052 Assistencia Odontológica - SAÚDE BUCAL
02.14.02.08.301.0011.2052. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 20.000,00

02.14.02.10 Saúde
02.14.02.10.301 Atenção Básica
02.14.02.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde
02.14.02.10.301.0011.2053. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 30.000,00

02.14.02.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família
02.14.02.10.301.0011.2056. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 50.000,00

02.14.02.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Basica de Saúde
02.14.02.10.301.0011.2072. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 28.000,00

02.14.02.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.02.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.02.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
02.14.02.10.304.0014.2057. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 5.000,00

02.14.02.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE
02.14.02.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014.2058. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R$ 18.000,00

02.16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades
02.16.02 Esporte e Lazer
02.16.02.27 Desporto e Lazer
02.16.02.27.812 Desporto Comunitário
02.16.02.27.812.0015 DESENVOLVIMENTO, AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE
02.16.02.27.812.0015.2038 Manutenção do Esporte e Lazer
02.16.02.27.812.0015.2038. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$1.421.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I